



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
CNPJ: 01.612.326/0001-32
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 13/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

APPROVADO
Em 18/06/2024
[Handwritten signature]

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, encaminha este Projeto de Lei para apreciação da Augusta Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA, crédito adicional especial, no valor de R\$ 193.091,32 (cento e noventa e três mil, noventa e um mil e trinta e dois centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Receita: 1719.99.0.1.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades.

Fonte/ Destinação de Recursos: 1.719 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Valor: R\$ 193.091,32

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
CNPJ: 01.612.326/0001-32
GABINETE DA PREFEITA

Unid. Orçamentária: 021000 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Atividade: 13.122.0002.2098.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E FOMENTO À CULTURA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
.....R\$ 33.436,32

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 150.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.655,00

Fonte de Recursos: 1.719 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JUNHO DE 2024.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368
8

Assinado de forma digital por
NILSILENE SANTANA RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368
Dados: 2024.06.18 18:34:29
-03'00'

NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA
Prefeita Municipal